



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

*Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Associação dos Deficientes Físicos – ADF e o Município de Frederico Westphalen/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40h semanais, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 080/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco através da execução do projeto “Qualificar o serviço de alta complexidade adequando a estrutura física”, autorizado através da Lei Municipal nº 4.969, de 04 de abril de 2022, conforme plano de trabalho:

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

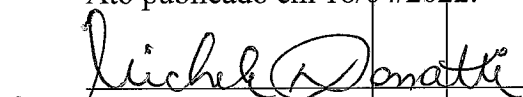
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 080/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco através da execução do projeto “Qualificar o serviço de alta complexidade adequando a estrutura física”, autorizado através da Lei Municipal nº 4.969, de 04 de abril de 2022, conforme plano de trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:  
Ato publicado em 18/04/2022.

  
**MICHELE DONATTI**  
**Oficial de Gabinete**